



**INDICAÇÃO**

Nº 131/2022

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

14 MAR 2022

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**Considerando** que este Vereador tem conhecimento de que o Poder Executivo pretende realizar o georreferenciamento em nossa cidade para a Municipalidade para padronizar e regulamentar a identificação dos imóveis;

**Considerando** que se tem notícias que muitas são as residências que sofreram reformas, alterando as metragens e por isso os proprietários precisam se regularizar perante a Municipalidade, inclusive quanto ao pagamento de tributos municipais;

**Considerando** que, segundo consta, os tributos a serem pagos para reformas e ampliação são muito mais onerosos do que aqueles pagos para a construção de uma residência, fato que desestimula o contribuinte a regularizar e quitar os respectivos impostos;

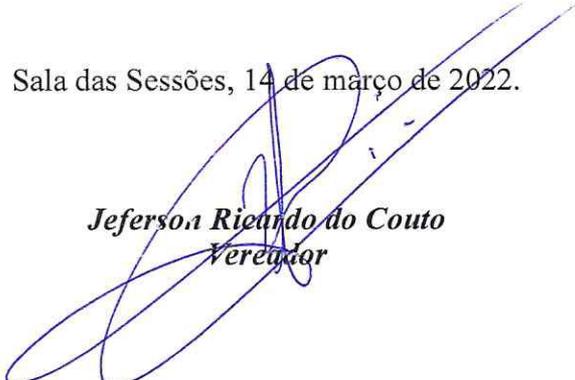
**Considerando** que a Administração Municipal deveria, antes de realizar o georreferenciamento, realizar uma revisão dos tributos a serem pagos para casos de reformas e ampliações de imóveis, para dar aos contribuintes, incentivo e chances de melhor se regularizar com o Fisco Municipal;

**Considerando** que a medida poderia ser feita por uma lei temporária nos moldes da lei periódica que permite o parcelamento de tributos com anistia de eventuais multas, ou mesmo a redução temporária dos tributos relativos às reformas e ampliações como forma de incentivar o município a quitar seus débitos com o Município;

**Considerando** que essas providências levaria a um aumento de arrecadação dos cofres Municipais em benefício a toda a sociedade.

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de, antes de realizar o georreferenciamento, encaminhar a esta Casa de Leis, proposta de lei em que se permite temporariamente a anistia de multas ou redução temporária de tributos municipais referentes a ampliações e reformas em imóveis urbanos como forma de incentivar a regularização e a arrecadação aos cofres públicos.

Sala das Sessões, 14 de março de 2022.

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Vereador